

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.796, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.079, de 06 de dezembro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 163.324,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.2	DEPTO. ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS	
12.306.00282.236	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO	
(3672) 339030	Material de Consumo	R\$ 163.324,00
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
TOTAL		R\$ 163.324,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º Inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, transferido pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Fevereiro de 2.010.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Fevereiro de 2.010.